



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

DIÁRIO LEGISLATIVO

Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo de Nazarezinho-PB

Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: XIV Nazarezinho – PB, 10 de abril de 2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE
NAZAREZINHO**
Casa Legislativa Cel. João Pereira
CNPJ: 02.323.474/0001-08
Gestão Inovação e Progresso

IMPRESSA OFICIAL DO LEGISLATIVO
Rua Cel. Manoel Mendes, 27 Centro
Nazarezinho – Paraíba
E-mail: camaramunicipaldenazarezinho@gmail.com
Telefone: (83) 3554-1030



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

Casa Legislativa "Cel. João Pereira"

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB

Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: XIV

Nazarezinho/PB, 10 de abril de 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 702, DE 25 DE MARÇO DE 2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 704, DE 25 DE MARÇO DE 2025;



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 702, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Aprovado por UNANIMIDADE

Em 10/04/25

Secretário Executivo
Câmara Municipal de Nazarezinho

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
CRECHE MUNICIPAL "ALCIDES LINS DE
FARIAS".**

A Vereadora com acento na Câmara Municipal de Nazarezinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - A Creche Municipal de Nazarezinho, localizada Bairro Lindolfo Pires, receberá a denominação de "**CRECHE MUNICIPAL - ALCIDES LINS DE FARIAS**".

Art. 2º - Cabe a Secretaria de Administração ou outro órgão competente da Administração Municipal, providenciar a necessária identificação do referido Próprio Público, com a denominação recebida por esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

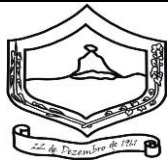
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, em 25 de março de 2025.

NATÁLIA DO VALE
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
Ricardo Lins Vale
Secretário Executivo - Portaria 02/2025

Recebido em 25/03/25



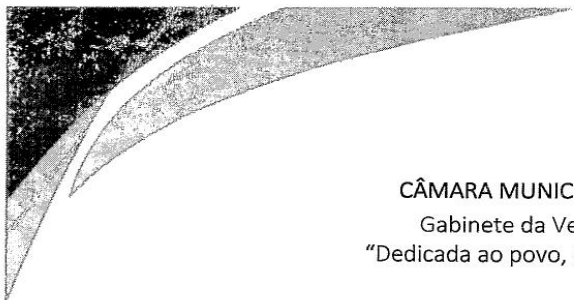
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
Casa Legislativa "Cel. João Pereira"
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB
Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: XIV

Nazarezinho/PB, 10 de abril de 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 702, DE 25 DE MARÇO DE 2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 704, DE 25 DE MARÇO DE 2025;



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
Gabinete da Vereadora Natália do Vale
"Dedicada ao povo, comprometida com o futuro"

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 01/2025

Nazarezinho, 25 de março de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor Presidente,
Senhores vereadores,**

Apresento ao exame de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei que visa denominar a Creche Municipal, localizada no Bairro Lindolfo Pires, Nazarezinho, estado da Paraíba, visando facilitar a localização e identificação em questão, bem como prestar uma singela homenagem póstuma a Sra. ALCIDES LINS DE FARIAS, falecida em 03 de novembro de 2014.

Ressalte-se, por oportuno, que a Sra. ALCIDES LINS DE FARIAS, nasceu em São José da Lagoa Tapada, em 05 de novembro de 1930. Era filha de Francisco Ferreira Lins e Joana Maria Izabel. Ela e seu esposo Manoel Braz da Silva escolheram Nazarezinho para constituírem sua família. O casal teve 10 filhos. No seu papel de mãe, ofereceu o seu melhor para cuidar e educar seus 4 filhos e suas 6 filhas no caminho da fé, da dignidade e do respeito ao próximo.

Sua primeira experiência, no magistério, foi no Sítio Serrote dos Bois, onde residiu por um tempo, a convite do tão saudoso Abdias Pereira Dantas, que confiou e acreditou no seu empenho em fazer o melhor pelos seus alunos. Depois passou a lecionar no Sítio Telha e no Sítio Baixio. Por último, lecionou na Escola Estadual Manoel Mendes, onde, algumas vezes, foi diretora temporária.

Era considerada uma professora criativa e acima de tudo, responsável, sempre buscando melhorar a escola em que trabalhava e, para isso, se mobilizava, junto com suas companheiras de trabalho, fazendo festas juninas; colocando barraquinhas nas festas tradicionais da cidade, para arrecadar dinheiro e investir no seu ambiente de trabalho, uma vez que, naquela época, as coisas eram muito difíceis. Buscando se aperfeiçoar melhor, fez o Curso Logos II.

Nesse ínterim, se juntou a professora Maria Zita Mendes e compuseram a letra do hino da nossa amada Nazarezinho, onde exalta as belezas da nossa cidade.

Com a chegada da aposentadoria, começou a não ver muito sentido na vida e com isso veio o Alzheimer. Nessa batalha, para ter uma qualidade de vida



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

Casa Legislativa "Cel. João Pereira"

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB

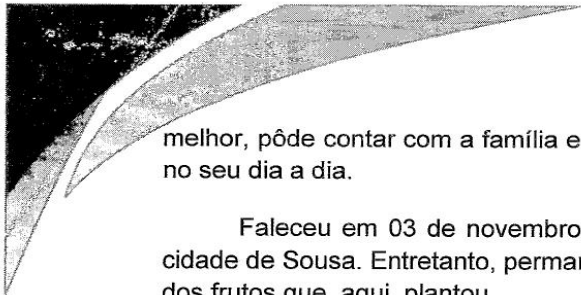
Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: XIV

Nazarezinho/PB, 10 de abril de 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 702, DE 25 DE MARÇO DE 2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 704, DE 25 DE MARÇO DE 2025;



melhor, pôde contar com a família e seu esposo, que sempre se fazia presente no seu dia a dia.

Faleceu em 03 de novembro de 2014, vítima de embolia pulmonar, na cidade de Sousa. Entretanto, permanece viva através dos seus ensinamentos e dos frutos que, aqui, plantou.

Desta forma, o Sra. ALCIDES LINS DE FARIAS fez parte da vida de milhares de famílias, participando de momentos especiais e marcantes na vida de todos, sempre conduzindo com responsabilidade e compromisso. Assim, nada mais justo que a Creche Municipal de Nazarezinho receba o nome de uma das precursoras do magistério em nossa cidade.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço.

Nazarezinho-PB, 25 de março de 2025.

Natalia do Vale

Natalia do Vale

Vereadora Municipal

Recebido em 25/03/25



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
Casa Legislativa “Cel. João Pereira”
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB
Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: XIV

Nazarezinho/PB, 10 de abril de 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 702, DE 25 DE MARÇO DE 2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 704, DE 25 DE MARÇO DE 2025;

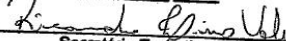


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 704, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Aprovado por UNANIMIDADE

Em 10/04/25


Secretário Executivo
Câmara Municipal de Nazarezinho

Dispõe sobre a denominação do (CEO) Centro de Especialidades Odontológicas “João Roberto de Lira”.

O Vereador com acento na Câmara Municipal de Nazarezinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte projeto de lei:

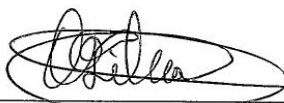
Art. 1º - O Centro De Especialidades Odontológicas de Nazarezinho, localizado no do Bairro Lindolfo Pires, receberá a denominação de **“CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS JOÃO ROBERTO DE LIRA”**.

Art. 2º - Cabe a Secretaria de Administração ou outro órgão competente da Administração Municipal, providenciar a necessária identificação do referido Prédio Público, com a denominação recebida por esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, em 25 de março de 2025.



DAYSON VIEIRA

- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
Casa Legislativa “Cel. João Pereira”
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB
Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: XIV

Nazarezinho/PB, 10 de abril de 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 702, DE 25 DE MARÇO DE 2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 704, DE 25 DE MARÇO DE 2025;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 704/2025

A Sua Excelência o Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Apresento ao exame de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei 07/2023 que visa denominar o CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS localizado no Bairro Lindolfo Pires, na cidade de Nazarezinho, Estado da Paraíba, visando facilitar a localização e identificação em questão, bem como prestar uma singela homenagem póstuma ao Sr. JOÃO ROBERTO DE LIRA, popularmente conhecido como JOÃO ROBERTO (in memoriam).

O Sr. João Roberto de Lira, João Roberto como era conhecido, nasceu no município de Carrapateira em 23/07/1921, casou-se com Laura Leite de Oliveira (in memoriam), com quem teve 12 filhos, seu João era agricultor, e fazia desta atividade, o principal meio de sustento de sua família, mas o mesmo tinha uma genuína habilidade na prática odontológica, mesmo sem ter feito nenhum curso nessa área, ele atuou como dentista prático por grande parte sua vida.

A medicina odontológica não tinha os avanços tecnológicos dos tempos atuais, mais mesmo assim o Sr. João Roberto se deslocava por várias cidades e localidades da região, entre elas Carrapateira, Aguiar, Jatobá, hoje São José de Piranhas, e principalmente na zona rural deste município fazendo seu trabalho como dentista prático, aliviando a dor de muitas pessoas que estavam com problemas de dor de dente ou hemorragia, pessoas essa que se sequer tinham condições de procurar um atendimento especializado em um centro urbano.

Nunca mediu esforços para atender a cada chamado, ainda que precisasse deslocar-se por inúmeros quilômetros a pé, já que o mesmo não possuía nenhum meio de transporte, mas a distância nunca foi impedimento para ele se deslocar e prestar o atendimento necessários as pessoas que necessitavam.

Além disso o Sr. João Roberto era conhecido por sua humildade, fazia o possível para ajudar o próximo, a casa dele aqui em Nazarezinho onde o mesmo residiu por décadas até o seu falecimento em 09/08/1998 aos 77 anos de idade, era conhecida por ser ponto de apoio, para quem vinha das cidades circunvizinhas como Carrapateira e Jatobá (São José de Piranhas), ele tinha o maior prazer em receber as pessoas em sua residência e principalmente atende-las.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

Casa Legislativa "Cel. João Pereira"

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB

Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: XIV

Nazarezinho/PB, 10 de abril de 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 702, DE 25 DE MARÇO DE 2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 704, DE 25 DE MARÇO DE 2025;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA

Por todo o exposto, vê-se o quanto o Sr. João Roberto de Lira contribuiu na vida de diversas pessoas de nossa cidade, principalmente daquelas que não dispunham de meios e condições de buscar a medicina odontológica.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a nossos Ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço.

Nestes termos, pede e espera DEFERIMENTO.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nazarezinho/PB, 25 de março de 2025.

DAYSON VIEIRA

- Vereador -



DIÁRIO LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB

Criado pela Resolução nº 01/2016 de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: XIV

Nazarezinho/PB, 10 de abril de 2025

MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

PRESIDENTE: FRANCISCO LUCAS VIEIRA DE CARVALHO

VICE-PRESIDENTE: OSÓRIO FERREIRA DE MIRANDA

1º SECRETÁRIO: NATÁLIA DO VALE

2º SECRETÁRIO: DAYSON VIEIRA DA SILVA

ENDEREÇO

Rua Cel. Manoel Mendes, 27, Centro

Nazarezinho-PB

E-mail: camaramunicipaldenazarezinho@gmail.com

CEP: 58.817-000

EDIÇÃO

RICARDO LINS VALE

SECRETÁRIO EXECUTIVO